

PORTARIA



PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



Portaria SMTT/Nº. 13 /2023
08 de fevereiro de 2023.

Concede licença por exercício efetivo do cargo e converte parte dessa em abono pecuniário e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o arts. 151 e 152 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 dias, a servidora **Luciana de Santana Santos, Contadora**.

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias da Licença por Exercício Efetivo do Cargo do período mencionado no artigo anterior em abono pecuniário.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 08 de fevereiro de 2023.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 08/02/23 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal


DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>